



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Inexigibilidade n.º 04/2017**

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá LTDA. e da empresa Porto dos Guimarães Empreendimentos Comerciais LTDA – ME, no valor de, respectivamente, R\$ 9.000,00 e R\$ 5.346,00, para veiculação da campanha publicitária institucional da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 078 – SI 058/2017. Montenegro, 22 de maio de 2017.

**Presidente – Neri de Mello Pena**